



## Código de Ética e Conduta

Para a nós, FAZER O CERTO é um princípio inegociável.

É a partir dele que construímos o nosso Código de Ética e Conduta. Para nós, nenhum resultado se justifica caso não façamos da forma correta.

O Código de Ética e Conduta é um documento fundamental e imperativo, voltado a todos os nossos colaboradores, e associados, independentemente de sua área de atuação, seu cargo ou função e sua localização geográfica. Ele deve ser entendido como prioritário em todas as nossas atividades, pois expressa o compromisso e o engajamento na adoção de condutas baseadas nos mais elevados padrões éticos.

Nesse sentido, o Código de Ética e Conduta aborda as atitudes esperadas dos colaboradores e instrui sobre as principais situações em que possa haver dúvidas de como conduzir eticamente o nosso negócio.

As condutas esperadas dos nossos colaboradores são:

- Não tolerar qualquer situação contrária ao Código de Ética e Conduta.
- Ter uma atuação íntegra, honesta e profissional.
- Reportar quaisquer dúvidas ou situações que possam representar ou ser interpretadas como contrárias à legislação e/ou ao Código de Ética e Conduta.
- FAZER O CERTO, sempre.

### RESPEITO

Valorizamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo e não admitimos atos de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, passagem pelo sistema prisional, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

Qualquer tipo de assédio ou intimidação é inaceitável. Todos os colaboradores devem assumir o compromisso de prevenir e afastar esse tipo de comportamento no ambiente de trabalho e de negócios. Assédio e intimidação incluem qualquer forma de comportamento inadequado, com conotação sexual, abusiva, agressiva, humilhante, discriminatória ou intimidadora.



Proporcionamos um clima de confiança, em que os colaboradores tenham total liberdade para apontar problemas e esclarecer suas dúvidas, visando solucioná-las da melhor forma possível com os seus gestores e colaboradores envolvidos.

Temos a obrigação e estamos comprometidos com a promoção dos direitos humanos em nossa esfera de influência, incluindo nossa cadeia de produção e no relacionamento com fornecedores, clientes e outros terceiros. Tomamos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos.

Exigimos que as operações, fornecedores e clientes pautem suas práticas de negócios na erradicação do trabalho infantil, trabalho escravo e no cumprimento da legislação vigente.

## TERCEIROS

Nossa relação com parceiros deve observar a integridade, a ética, a transparência e o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência. Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais.

Caso se comprovem irregularidades por parte de nossos terceiros, ou problemas reputacionais, devem ser reportadas ao gestor, para análise da situação e, se necessário, a adoção de ações, necessárias.

## CONFLITO DE INTERESSE

Configura-se um conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da Empresa, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Por vezes, essas situações podem passar despercebidas pelo colaborador, por pensar ser uma atitude que não representa relevância ou perda financeira direta para a empresa. No entanto, é importante ter clareza de que elas impactam a transparência, infringem nossos princípios e podem gerar riscos para a imagem e a reputação da Empresa.

## PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

A empresa não tolera e proíbe seus colaboradores ou terceiros de agir em seu interesse ou benefício para praticar qualquer ato de corrupção ou suborno com agentes públicos ou parceiros de negócio.

São vedadas e devem ser imediatamente comunicadas ao Canal da Ética, caso ocorram, ou por mera suspeita, as seguintes situações:



- Omitir, permitir, induzir ou facilitar qualquer forma de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, por meio de outro colaborador ou representante da empresa.
- Deixar de relatar algum pagamento sobre o qual se tenha suspeita de ser indevido.
- Manipular a contabilidade com o objetivo de omitir registros e transações realizadas.
- Oferecer, prometer ou dar pagamento, presente, contratar familiar ou oferecer outro tipo de benefício (direto ou indireto) a qualquer pessoa, visando induzir ou recompensar condutas inadequadas, influenciar ou tentar influenciar ilegalmente uma decisão de um agente público nacional ou estrangeiro, ou de qualquer outra pessoa, para proveito da empresa ou de terceiros.
- Solicitar, aceitar, concordar em receber presente, pagamento ou vantagem indevida de qualquer pessoa (direta ou indiretamente) como recompensa ou incentivo para conduta inadequada ou que influencie ou dê a impressão de influenciar as decisões em benefício da Empresa.

## CUMPRIMENTO DE LEIS

A empresa e seus líderes não tolera qualquer tipo de envolvimento que represente ilegalidade ou que seja associado a ações criminais. Para isso, as áreas de Negócios devem estabelecer controles adequados e ter seus profissionais orientados para não incorrerem em ação contrária às leis.

## PRÁTICAS DE CONCORRÊNCIA

Acreditamos e adotamos a livre e justa concorrência, e a consideramos fundamental em nossas relações comerciais.

A empresa compete de maneira ética e com respeito à legislação concorrencial e “antitruste”. Não compactuamos e não aceitamos que nossos profissionais se envolvam em práticas anti-concorrenciais, como formação de cartel, divisão de mercado, manipulação de preços ou condutas predatórias.

## INCORAÇÕES E DADOS CORRETOS

Devemos seguir as leis, exigências contábeis internas e externas e procedimentos internos para divulgação de informações financeiras e de outras informações comerciais para acionistas, investidores, órgãos reguladores e públicos interessados.

## DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



Nesse tipo de relacionamento com a comunidade, devem-se cumprir as leis e não se envolver em questões políticas locais nem buscar qualquer reciprocidade, presente ou futura, por parte dos beneficiários ou terceiros que porventura sejam atendidos.

#### CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam controlados pela empresa, em conformidade com as leis vigentes.

#### CONDUTAS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Caso ocorra alguma ação contrária ao Código de Ética e Conduta, conforme evidências e forma de atuação, serão aplicadas sanções disciplinares proporcionais à severidade e à gravidade das infrações, podendo inclusive ocorrer a rescisão de contrato.

#### CANAL DE ÉTICA

O Canal da Ética é uma ferramenta disponível para receber denúncias ou casos de suspeita de violação às leis, a este Código e/ou às Diretrizes da Empresa.

É muito importante que qualquer pessoa, seja interna ou externa à empresa, que conheça ou suspeite de uma violação às leis, ao Código de Ética e Conduta e/ou aos procedimentos da empresa (que aconteceu, esteja acontecendo ou que possa acontecer) sinta-se confortável para reportar suas preocupações diretamente ao Canal da Ética.

É obrigação dos colaboradores reportar qualquer violação a este Código, caso tenham conhecimento ao email [finance @ cbjourney.com](mailto:finance@cbjourney.com) marcando assunto “Código de Etica”

Revisão: 12 /setembro/2025